

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

DECISÃO

Trata-se de Recurso interposto RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA contra decisão da CPL, DECLAROU VENCEDORA a empresa JANAINA V. N. DE OLIVEIRA LTDA.

O recurso foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica da Comissão de Licitação que OPINOU pelo “NÃO CONHECIMENTO do Recurso. Recomenda, no entanto, que, com base no poder/dever de autotutela e nos termos que autoriza o artigo 49 da Lei 8.666/93, seja ANULADA a decisão que habilitou as empresas JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, INABILITANDO-AS, devendo ser convocada a empresa HABILITADA com melhor proposta”.

Adotando como minhas as razões esposadas no Parecer Jurídico e considerando o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e com base no PODER/DEVER DE AUTOTUTELA ANULO a decisão da Comissão de Licitação que habilitou as empresas JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA inabilitando-as e determino o prosseguimento da licitação com o julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes regularmente habilitados.

Primavera, 19 de julho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:0740677349
8

Assinado de forma digital por DAYSE
JULIANA DOS SANTOS:07406773498
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=DAYSE JULIANA DOS
SANTOS:07406773498
Dados: 2023.07.19 10:38:55 -03'00'

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: (JOSE JOAQUIM DE SANTANA; SANTO ANTÔNIO; ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA), CRECHE SOL DE PRIMAVERA E PRÉDIO ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

7ª ATA DA SESSÃO - RESULTADO DEFINITIVO

Ao dia 19 (dezenove) do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 189 de 10 de outubro de 2022, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor.

Em razão da decisão da Exma Sra. Prefeita que, acolhendo Parecer da Assessoria Jurídica, DEU PROVIMENTO ao Recurso interposto pela **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inabilitando as empresas: **JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA** e **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, esta comissão, se reúne para dar sequência ao certame e analisar as propostas das empresas HABILITADAS. Após análise das propostas remanescentes esta CPL declara como **VENCEDORA DESTA CERTAME** a empresa: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, que apresentou sua proposta com o valor Global de **R\$ 983.505,49 (Novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

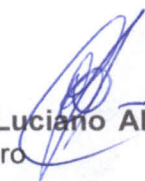
Este resultado da Proposta vencedora deste certame, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE) e no QUADRO DE AVISO do Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>).

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos respectivos membros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Luciano Marcos Souza de Andrade
Presidente


Júlio Creyson da Silva
Membro


José Luciano Alves Cabral
Membro